DECRETO Nº 8.119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.427,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

Considerando as alterações no objeto da emenda parlamentar impositiva municipal, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizada pelo autor da emenda através do Ofício nº 583/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a natureza de custeio da emenda impositiva municipal destinada à Secretaria Municipal de Esportes e a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a execução desses recursos.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R$ 17.427,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	847	Fonte: 08.804.0003	12.427,00
02.15.00	27.812.0009.2.035	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	857	Fonte: 08.804.0002	5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1066	Fonte: 08.804.0003	12.427,00
02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	846	Fonte: 08.804.0002	5.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de novembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.11.03 16:16:33 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Data: 03/11/2026 14:20:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI:09062652824
Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.11.05 08:19:34 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 04/11/2026 09:30:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo